

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

|                           |                                   |   |
|---------------------------|-----------------------------------|---|
| UNIDADE GESTORA:          | PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER | <b>NÚMERO DO RECIBO:</b><br><b>407769</b> |
| PROCESSO DE DESPESA:      | 1876481 / 2024                    |   |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: | Inexigibilidade de Licitação      |   |

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000003/2024  
Data da Expedição do Termo: 17/04/2024 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 18/04/2024 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, II  
Valor Contratado: 17000,00  
Objeto: Contratação de um show musical com o artista Padre Nunes, para a Festa de Emancipação Política e Tradicional São Pedro, no dia 26 de Junho de 2024, na praça pública do município de Venha Ver/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: CLEITOM JACOME DA COSTA  
CPF: 02504143419

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA INEXIGIBILIDADE 03-2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: BF1AF1A463A96DA20F2FB6259E674134

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE PREÇOS INEXIGIBILIDADE 03-2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: 67F59BF7A7A2A257A088D8AD37467657

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 03-2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: DAE05DECFDA4AB16633ED4708280ED95

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO INEXIGIBILIDADE 03-2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: 33B5AF5873B1C2292AA9BC201F486B6B

Nome do Arquivo Anexado: ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: 606C628C714EF2091E81829C8DB4B73E

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: B07DCEB62C31D6FECA2AFFA03FF0DBCFC

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: E7BE8BBBC9825ACA35EE8F94E88AC711

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: 17489C65E0CEE9CFA37141A2C48959B1

**JUSTIFICATIVA(S):**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório: XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária. Diante disso, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do art, dispõe que,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Sendo assim, a contratação de show artístico poderá ser realizado pelo processo de inexigibilidade pois configura-se em singularidade do objeto, consagrado pela crítica especializada e está elencado no artigo 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Nessa vereda, uma vez preenchido os requisitos dispostos na legislação em vigor a administração não poderão realizar a contratação de empresa especializada em capacitação por intermédio de licitação,

eis que os profissionais ou empresa são incomparáveis, inviabilizando a competição. A realização de licitação poderia transportar na aquisição de um serviço de qualidade imprópria. Portanto, a contratação de show artístico com apresentação do artista Padre Nunes, no dia 26 de junho de 2024, na praça pública do município de Venha Ver (RN) encontra-se fundamentada na lei.

E, no que se refere a necessidade da contratação, está é clara e óbvia. Entre as principais festividades celebrada no município, estão a festa de emancipação política de Venha-Ver, celebrada no dia 26 de junho, que inclui a alvorada e o hasteamento das bandeiras na sede da prefeitura,

além de outras atrações; e a festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, celebrada no dia 27 de junho. Sendo assim, a referida contratação objetiva ofertar a população local, entretenimento na celebração do aniversário da cidade e comemoração do dia da padroeira.

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:407769

Data e hora do Envio: 25/04/2024 09:03:00

Data e hora da criação deste Documento: 25/04/2024 09:02:52